



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.906/2024.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.596/2024 de 22/01/2024, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.384,99 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais, com noventa e nove centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados

Projeto Atividade: 2.075 - Atenção Primária

Elemento da Despesa

3.1.90.04.00.00.00.00 0605 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 2.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 0605 VENCIMENTO E VANTAGEM FIXA DE PESSOAL CIVIL...R\$ 384,99

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o SUPERAVIT FINANCEIRO de exercícios anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de janeiro de 2024.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento Municipal de Morrinhos do Sul - RS
Cfe Portaria nº 226/2023.

PUBLICADO NO MURAL

Em 22/01/24


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____